PROTOCOLO		
Recebido em **25/05/2020** Registrado sob o nº **0b86ab11** Sessão de **26/05/2020** Funcionário	Indicação	**2/2020** N Ú M E R O
AUTORIA: Ver. Manoel Barbosa Cristaldo		

INDICAMOS ao Sr. Prefeito Municipal, ouvido o Plenário na forma regimental, que determine o setor competente da municipalidade, seja estudada a possibilidade de se fazer uma triagem junto às propriedades que margeiam a cidade e passaram a ser consideradas urbanas em razão da legislação que ampliou o perímetro urbano da sede do município, para que as que realmente possui atividades exclusivamente rural, sejam excluídas do IPTU para passar a recolher somente o ITR ser considerada como rural junto as instituições.

A presente solicitação nos foi dirigida pelos proprietários e produtores rurais que possui atividade exclusivamente rural em suas chácaras, sítios ou pequenas fazendas que tiveram suas propriedades incluídas no perímetro urbano da cidade em razão ampliação dada pela Lei Complementar 156/2016.

Com isso, além de aumentar os impostos a pagar, como IPTU, também ficaram prejudicados principalmente junto às instituições que beneficiam os pequenos produtores rurais, ficando impossibilitados até mesmo dos benefícios dos créditos rurais ofertados pelas instituições financeiras.

Sala das Sessões, 26 de Maio de 2020

Ver. Manoel Barbosa Cristaldo
2° Vice Presidente(a) - PSDB

DOC: 1696561744